

Câmara Municipal de João Dourado

Decreto



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO
CNPJ – 16.445.850/0001-33

DECRETO LEGISLATIVO Nº 012 / 2022.

Decreta ponto facultativo no Poder Legislativo e suspende o expediente dos dias 30 de setembro a 03 de outubro de 2022 e estabelece outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JOÃO DOURADO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e o Regimento Interno;

DECRETA:

Art. 1º - Fica decretado ponto facultativo nos dias 30 de setembro (sexta-feira) e 03 de outubro (segunda-feira) de 2022 no âmbito do Poder Legislativo de João Dourado - BA.

Art. 2º - Ficam suspensas as atividades legislativas e administrativas da Câmara de Vereadores, sendo que em caso de necessidade ou convocação extraordinária, nos termos da Lei Orgânica e do Regimento Interno, ficam os servidores desde já automaticamente convocados para as atividades as quais serão designados.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

João Dourado – BA, 28 de setembro de 2022.


ROSANGELA CARDOSO DOURADO LOULA
Presidente

Rua 2 de Julho, 103 contato: 74-3668-1110 camaradevereadoresjd@gmail.com